



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2561/2026

O Prefeito do Município de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, VIII e XXX, art. 78 da LOM, em especial pelo disposto no inciso II do art. 4º da Lei nº 1141/2025 e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Varre-Sai no exercício de 2026, no valor de R\$ 223.247,89 (duzentos e vinte três mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), para contemplar a dotação classificada na forma do artigo.

ÓRGÃO	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	VALOR (R\$)
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.1.90.11.05	01	00	110.247,89
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.35.00	05	00	60.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.001	3.3.90.39.99	07	00	30.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.14.00	10	00	16.000,00
Câmara Municipal	01.031.0001.2.096	3.3.90.39.99	11	00	7.000,00
TOTAL					223.247,89

Art. 2º - Os recursos para ocorrerem às despesas classificadas no artigo 1º e no mesmo valor, são provenientes de saldo de Superávit Financeiro, compensado pelo recurso ORDINÁRIOS/IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - 00, denunciado no Balanço Patrimonial, resultante da diferença positiva entre Ativo Financeiro e Passivo Financeiro, como previsto no § 2º, artigo 43, da Lei 4.320/64, na forma do artigo estabelecida.

Superávit Financeiro de 2025 - Fonte de Recurso – 00 ORDINÁRIOS	R\$ 1.136.075,69
Recurso utilizado pelo decreto nº 2559/2026	R\$ 792.406,56
Recurso utilizado pelo presente Decreto	R\$ 223.247,89
Saldo para ocorrer novas suplementações	R\$ 120.421,24

Art. 3º - O crédito adicional previsto no artigo 1º, será aditado ao Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1140/25, com sua respectiva despesa acrescentada no elenco das previstas na mesma peça quadrianual.

Art. 4º - Face ao disposto nos artigos 1º, e 2º, é considerada adequada com a LOA (Lei nº 1141/2025), compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1125/25) e Plano Plurianual, como estatuído no § 1º e nos incisos I e II, artigo 16 da LC. nº 101/00, a previsão de recursos orçamentários e a decorrente despesa com o presente dispositivo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 02 de março de 2026.

LAURO ABIB FABRI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2025

Conta Vinculada: **500-Recursos não vinculados de Impostos**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
Disponibilidades	2.290.841,01	Empenhos a Liquidar	450.403,30
		Empenhos a Pagar	172.099,99
		Resto a liquidar	186.882,88
		Resto a Pagar	28.320,70
		Consignações	317.058,45
Total Ativo	2.290.841,01	Total Passivo	1.154.765,32
Déficit		Superávit	1.136.075,69
Total	2.290.841,01	Total	2.290.841,01